ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021. O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

1 – JUSTIFICATIVA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo visa a aquisição de premiação a ser distribuída na Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. A Secretaria Municipal de Educação há tempos desenvolve atividade relacionados à Prevenção às drogas com as crianças dos 5 º Anos da rede Municipal de Ensino. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) já é desenvolvido no Município de Calmon, por meio de atividades sistemáticas que garantem a continuidade e a eficácia das ações realizadas.

A presente contratação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela Lei Municipal nº 1.073/2025, que autoriza o Poder Executivo do Município de Calmon/SC a realizar aquisições voltadas ao fortalecimento das ações educacionais e à valorização dos alunos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A história da humanidade é repleta de fatos relacionados com o uso e abuso de drogas nos mais variados contextos temporais, sociais e/ou religiosos.

Levando em conta que o Programa de Segurança Pública, PROERD, é considerado uma instituição de referência em vinte e seis Estados, além do Distrito Federal, e tem como objetivo promover essa integração, uma vez que uma de suas vertentes é aproximar a família da escola, por meio de encontros interativos entre os pais de alunos, a direção da escola e os professores, coordenados pelo policial, que foi devidamente preparado pelo Curso de Formação de Instrutor do PROERD.

Este Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, apresenta sua estrutura e objetivos em relação à prevenção primária às drogas. Além disso, sugere que este programa pode andar de mãos dadas com iniciativas que já estão dando certo, somando forças para a construção de um mundo melhor.

Dessa forma, a ação é desenvolvida em todas as Escolas do Ensino Fundamental I, em específico com as turmas dos 5.º Anos do Município de Calmon. O programa é ministrado por policiais da Polícia Militar de Santa Catarina por meio de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Calmon disponha de Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, a presente contratação não foi inicialmente prevista no referido plano, em razão do surgimento de demanda emergente e da necessidade de atender situações não antecipadas no planejamento original.

Ainda assim, a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria, alinhada às políticas públicas setoriais e às diretrizes de gestão, garantindo a viabilidade financeira e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal e do interesse público.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que no dia 30/10/2026, data da Formatura, será premiado todos os alunos dos 5° anos das Escolas, será necessária a aquisição de 73 (setenta e três) unidades, para as seguintes Instituições de Ensino:

- Escola Municipal João Carneiro;
- Escola Municipal Margarida Maria Alves.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bicicletas. Tal decisão encontra respaldo na legislação vigente, especificamente no Art. 23, §1°, IV, da Lei 14.133/2021, que prevê a aferição do valor estimado da contratação com base no melhor preço entre os fornecedores. Uma pesquisa foi conduzida no âmbito de processos licitatórios para verificar se o preço se encontra em conformidade com os valores praticados no mercado, constatando-se estar dentro do limite contratual estabelecido.

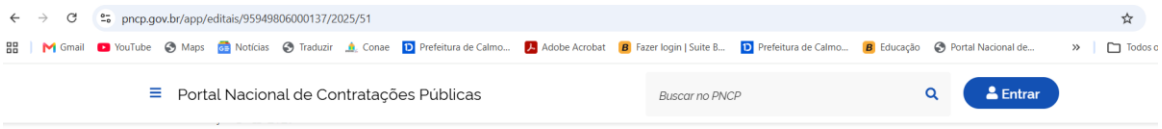

pncp.gov.br/app/editais/95949806000137/2025/51

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 95.949.806/0001-37 - MUNICIPIO DE CALMON **Unidade compradora:** 1 - Município de Calmon

Localidade da Unidade: Calmon/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95949806000137-1-000051/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à AQUISIÇÃO DE 72 BICICLETAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 33.838,56	R$ 0,00

https://pncp.gov.br/app/editais/95949806000137/2025/51

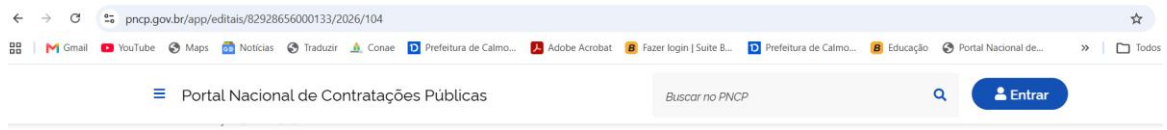

pncp.gov.br/app/editais/82928656000133/2026/104

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 82.928.656/0001-33 - MUNICIPIO DE TUBARAO **Unidade compradora:** 01 - MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Localidade da Unidade: Tubarão/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82928656000133-1-000104/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de brindes (mascotes de pelúcia, bolsas térmicas, bicicletas e patinetes) que serão distribuídos entre alunos e professores, durante as cerimônias de formatura do PROERD, previstas para 25 e 26 de maio, e 01 de setembro de 2026. Memorando 1Doc 9.796/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 20.795,00	R$ 20.795,00

https://pncp.gov.br/app/editais/82928656000133/2026/104

ORÇAMENTO

PEDALEAGORA MONTADORA DE BICICLETAS LTDA

CNPJ: 18.592.020/0001-64	**Representante:** Mayane
Endereço: Rua Jacob Sirena, 182 - Nossa Senhora de Fatima	**Contato:** (49) 9 9913-1685
CEP: 89820-000 - Xanxerê/SC	**Estado:** Santa Catarina

DETALHES DO ORÇAMENTO

Produto / Descrição	Qtd.	Valor unit.	Subtotal
BICICLETA ARO 26 | 18 MARCHAS | FREIO V-BRAKE	21	R$ 484,98	R$ 10.184,58
BICICLETA ARO 24 | 18 MARCHAS | FREIO V-BRAKE	48	R$ 484,98	R$ 23.279,04
BICICLETA ARO 26 VIKING | 21 MARCHAS IMP | FREIO À DISCO IMP | SUSPENSÃO DIANTEIRA IMP | ARO E PNEU LARGO	2	R$ 1.124,98	R$ 2.249,96
BICICLETA ARO 26 ALFAMEQ A.R.T | 21 MARCHAS IMP | FREIO À DISCO IMP | SUSPENSÃO DIANTEIRA IMP | ARO E PNEU LARGO	2	R$ 1.124,98	R$ 2.249,96

Quantidade total:	**73 unidades**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	**R$ 37.963,54**

FRETE ISENTO PARA O MUNICÍPIO CALMON/SC

18.592.020/0001-64
PEDALEAGORA MONTADORA DE BICICLETAS EIRELI - ME
Rua Jacob Sirena, nº 182
Bairro Nsa. Sra. Fátima
CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

Para esta premiação, é fato que existem inúmeras soluções existentes no mercado, como aparelhos eletrônicos, jogos, brinquedos, entre outros, porém a entrega da bicicleta como prêmio já faz parte da tradição do evento, e já é esperado pelos alunos durante todo o período do Programa.

Vale ressaltar que desde a primeira turma do Programa, o prêmio entregue sempre foi a bicicleta.

5 – JUSTIFICAR MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

Para a presente contratação, optou-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto. Ressalta-se que o objeto pode ser definido como bem comum, conforme inciso XIII do art. 6º da mesma lei, por possuir especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Assim, a escolha da dispensa fundamenta-se na possibilidade de definição objetiva do bem, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

6 – JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação visa à aquisição **de 73 (setenta e três)** bicicletas FREIO V-BRAKE**, (sendo 48 unidades aro 24), (21 unidades aro 26)**, **(sendo 2 unidades VIKING aro 26) e (2 unidades ALFAMEQ aro 26),** conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário	Total
1	Bicicleta aro 24	48	R$ 484,98	R$ 23.279,04
2	Bicicleta aro 26 — comum	21	R$ 484,98	R$ 10.184,58
3	Bicicleta aro 26 — prêmio especial A	2	R$ 1.124,92	R$ 2.249,84
4	Bicicleta aro 26 — prêmio especial B	2	R$ 1.124,92	R$ 2.249,84
	TOTAL	73		R$ 37.963,30

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de bens e serviços de qualquer natureza cujo valor não ultrapasse R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

As bicicletas são classificadas como bens comuns, conforme definição constante no inciso XIII do art. 6º da referida Lei, por possuírem padrões usuais de mercado e especificações objetivas de desempenho e qualidade.

O objeto foi parcelado em dois itens distintos, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento se mostrou tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo o melhor aproveitamento das condições do mercado e ampliando a competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Tal medida visa assegurar maior disputa entre fornecedores, potencial redução do preço final e eficiência na gestão contratual, observando os princípios do planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Nota-se que os impactos na verdade são positivos, de acordo com Borges (2019)[1] o uso da bicicleta traz impactos ambientais de sustentabilidade como:

- Emissão zero de CO_2: Dentre os principais responsáveis pela emissão de CO_2 na atmosfera estão os veículos automotores. Ao optar pela bicicleta como transporte, você deixa de emitir qualquer gás do efeito estufa e outros componentes dos combustíveis fósseis, pois o único combustível necessário é a força de quem a pedala;

Ressalta-se que, as bicicletas deverão ser fornecidas por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programas de sustentabilidade ambiental e que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, sendo estas com empresas da região, Portal Nacional de Compras Públicas e Banco de Preços, utilizando-se o menor valor. O custo total da contratação foi de R$ 37.963,54 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a realização da formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que tem como objetivo promover a conscientização de crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas e da violência, declara-se a viabilidade da contratação para aquisição de bicicletas, que serão destinadas como premiação aos alunos participantes do programa.

A presente contratação justifica-se pelos seguintes resultados pretendidos:

- Reconhecimento do esforço e engajamento dos alunos participantes do PROERD, incentivando a continuidade de comportamentos saudáveis e atitudes positivas.
- Estímulo à participação ativa dos estudantes nas atividades do programa, reforçando o comprometimento com os valores ensinados.
- Promoção de boas práticas educacionais e de cidadania, valorizando o mérito como forma de incentivo ao bom comportamento e ao aprendizado.
- Fortalecimento da parceria entre escola, polícia militar e comunidade, consolidando o papel do PROERD na formação de cidadãos conscientes.
- Reforço simbólico da importância da formatura, contribuindo para tornar o evento mais significativo e memorável para os participantes.

A aquisição da bicicleta está dentro da legalidade e dos princípios da administração pública, sendo considerada uma medida economicamente viável e socialmente relevante, com impacto positivo direto nos objetivos do programa.

10 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

As aquisições serão utilizadas na aplicação do ensino quanto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Portanto, a aquisição das bicicletas e à sua distribuição aos formandos premiados, garantem a efetividade da ação e o cumprimento dos objetivos previstos, conclui-se que a implementação desse processo contribuirá significativamente para a continuidade e eficiência do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente iniciativa visa à aquisição de bicicletas destinadas à premiação de todos os alunos que concluíram o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, a ser realizado em instituições de ensino da rede pública. A premiação tem por objetivo reconhecer o empenho dos alunos e incentivar a continuidade de comportamentos positivos, reforçando os valores promovidos pelo programa.

1. Economicidade

A opção pela aquisição direta das bicicletas em lote padronizado visa garantir melhores condições de negociação, otimizando os recursos financeiros disponíveis. A pesquisa de mercado prévia permitirá a escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da administração pública,

especialmente o da eficiência e economicidade.

Além disso, a escolha por bicicletas como prêmio representa um investimento com excelente relação custo-benefício, considerando sua durabilidade, baixo custo de manutenção e impacto positivo na saúde e na mobilidade dos alunos contemplados

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A logística de entrega das premiações será realizada durante a cerimônia de formatura do PROERD, evento já previsto no calendário das instituições de ensino, o que evita a necessidade de mobilização adicional de pessoal e permite o aproveitamento da estrutura existente.

A escolha da bicicleta como prêmio também reduz a necessidade de ações contínuas de supervisão ou manutenção por parte da administração, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos humanos envolvidos.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A aquisição em lote permitirá padronização dos modelos e tamanhos das bicicletas, respeitando as faixas etárias dos alunos premiados, facilitando o processo de controle patrimonial e distribuição. Isso também minimiza perdas decorrentes de incompatibilidade de uso ou inadequação do item entregue.

4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A previsão orçamentária contemplará a aquisição de forma planejada, dentro dos limites legais e orçamentários vigentes. Será priorizada a contratação por meio de processo dispensa de licitação, visando sempre à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Além disso, o caráter simbólico e funcional da bicicleta contribui para a valorização do investimento público, promovendo retorno institucional e social com impactos positivos de longo prazo, como o estímulo à atividade física e ao

uso sustentável de meios de transporte.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de bicicletas, busca atender, de forma eficiente, às necessidades identificadas, promovendo resultados significativos nos aspectos de otimização de recursos materiais e financeiros.

1. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

A empresa contratada será responsável por entregar os itens, devidamente decorados, no endereço da Solenidade de Formatura (será especificado na nota de empenho), deixando assim de ocupar os funcionários e veículos da Secretaria Municipal de Educação, que podem atender outras demandas do Município.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Com base nos fatores expostos, a contratação em questão, assegura economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, permitindo que o município alcance resultados concretos em benefício da comunidade e da gestão pública.

Pretende-se contratar os itens solicitados pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser precedida da verificação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da contratada, conforme determina o art. 62, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contudo, considerando a natureza e o valor do objeto, bem como o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, serão exigidos apenas os documentos estritamente necessários à comprovação da idoneidade e da regularidade da empresa, de forma a não inviabilizar a contratação direta,

conforme dispõe o art. 67,§2º, da referida Lei.

Assim, para fins de dispensa de licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

• Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

• Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS e FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação Econômico-Financeira:

• Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Justifica-se a dispensa da exigência de balanço patrimonial, por se tratar de contratação de baixo valor e risco, atendendo ao princípio da economicidade e da desburocratização, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Qualificação Técnica:

• Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto da contratação.

V – Declarações Complementares:

• Declaração de que não emprega menor de idade em desconformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

• Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

• Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos do órgão contratante;

• Declaração de cumprimento das disposições legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, quando aplicável.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

No contexto da licitação em questão, que visa a aquisição de bicicletas, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O município já possui essa contratação em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e das condições para a execução do contrato. A familiaridade da administração com os procedimentos de arbitragem facilita a integração dos novos contratos aosprocessos já estabelecidos.

Os servidores envolvidos já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de contratação, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente. A dispensa de novas providências administrativas permite uma maior agilidade na celebração do contrato, evitando atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos.

A administração pode concentrar seus esforços na continuidade da prestação dos serviços, garantindo que não haja interrupções e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor utilização dos recursos disponíveis. Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato.

15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta

apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Calmon, 06 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 20/10/2026 09:57:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário de Educação